



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo — Brasil

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.249

ENGº RICARDO ANTONIO BRANDÃO BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a partir de 01 de maio de 1979, os atuais níveis de vencimentos e muneração dos estatutários e dos empregados contratados da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE., de acordo com as tabelas I e VI anexas.

Artigo 2º - Fica reajustados os proventos dos servidores inativos e das pensionistas em 20% (vinte por cento), com arredondamento para cruzeiros, observado o teto superior deste, tomando-se por base os recebidos no mês de abril último.

Artigo 3º - Ficam reajustados, para o equilíbrio de cargos e funções, tendo em conta fatores hierárquicos e importância de que se acham revestidos na prestação de serviços, os cargos e funções constantes da tabela II, anexa.

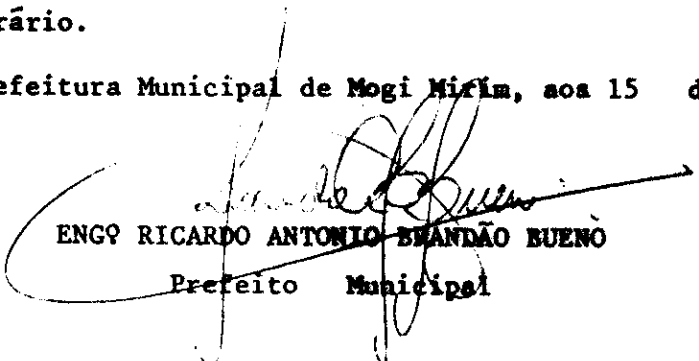
Parágrafo Único - Os cargos de Oficial de Administração I e Relações Públicas, são de provimento efetivo, os demais constantes da tabela contida no "caput" do artigo, são admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Artigo 5º - Ficam suprimidos, por desnecessários, os cargos e funções constantes da tabela IV, anexa.

Artigo 6º - Ficam igualmente majoradas as funções gratificadas símbolos FG3, FG2 e FG1, conforme o estabelecido na tabela V, anexa.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 15 de junho de 1979.


ENGº RICARDO ANTONIO BRANDÃO BUENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo — Brasil

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DO REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E DO S. A. A. E.

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1979

ANEXO I

P R E F E I T U R A		S. A. A. E.		VALORES UNITÁRIOS MENSAIS	
Efetivo - Padrão	C.L.T.Referência	Efetivo-Padrão	C.L.T.Referência	Atuais	Reajustados
				Cr\$	Cr\$
1 - E	1	-	1	1.800,00	2.300,00
2 - E	2	-	2	2.880,00	3.460,00
3 - E	3	-	3	2.942,40	3.530,00
4 - E	4	-	4	3.027,60	3.640,00
5 - E	5	-	5	3.111,60	3.740,00
6 - E	6	-	6	3.354,00	4.040,00
7 - E	7	-	7	3.640,00	4.370,00
8 - E	8	-	8	3.726,00	4.470,00
9 - E	9	-	9	3.812,40	4.580,00
10 - E	10	-	10	3.960,00	4.760,00
11 - E	11	11 - E	11	4.044,00	4.880,00
12 - E	12	-	12	4.140,00	4.970,00
13 - E	13	-	13	4.195,00	5.040,00
14 - E	14	-	14	4.380,00	5.260,00
15 - E	15	-	15	4.449,60	5.400,00
16 - E	16	-	16	4.770,00	5.730,00
17 - E	17	-	17	4.848,00	5.830,00
18 - E	18	-	18	4.986,00	5.990,00
19 - E	19	-	19	5.086,80	6.110,00
20 - E	20	-	20	5.170,80	6.210,00
21 - E	21	-	21	5.420,00	6.550,00
22 - E	22	-	22	5.589,00	6.770,00
23 - E	23	-	23	6.070,80	7.290,00
24 - E	24	-	24	7.154,40	8.590,00
25 - E	25	-	25	7.830,00	9.400,00
26 - E	26	-	26	8.338,80	10.010,00
27 - E	27	-	27	9.000,00	10.800,00
28 - E	28	-	28	10.005,60	12.010,00
29 - E	29	-	29	11.276,40	13.540,00
30 - E	30	-	30	11.673,60	14.010,00
31 - E	31	-	31	12.032,40	14.440,00
32 - E	32	-	32	12.178,80	14.620,00
33 - E	33	-	33	-	15.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo — Brasil

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS E FUNÇÕES REAJUSTADAS

ANEXO II

Nº de ordem atual	Cargos ou Funções	Quantidade	Padrões ou Referências reajustados
52	Auxiliar de Administração III	01	28 - E
54	Auxiliar de Administração III	01	28 - E
54	Fiscal de Rendas II	01	32 - E
49	Mestre de Obras	02	23 - E
48	Operador de Terraplenagem	01	21 - E
47	Motorista nível I	01	15 - E
46	Pedreiro	01	06 - E
17	Arquivista	01	19
54	Técnico em Contabilidade	01	32
54	Tesoureiro	01	32
22	Fiscal de Rendas I	01	23
26	Orientadora de Alimentação Escolar	02	24
09	Auxiliar de Biblioteca	01	10
-	Professora para Ensino de 1º Grau	14	15
14	Calceteiro	01	15
17	Pintor	01	18
48	Auxiliar de Almoxarife	01	19

ANEXO III

CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

	Nomenclatura dos Cargos e Funções	Quantidade	Padrões e Referências
	Oficial de Administração I	01	29 - E
	Relações Públicas	01	25 - E
	Professor para Ensino de 1º grau estável	01	22
	Tratorista p/ rolo compactador	01	19
	Mangueirista p/ asfalto	01	15
	Motorista Caldeirista	01	19
	Auxiliar de Fiscal de Tributação	01	23
	Escrevente de Cadastro Fiscal	01	24
	Auxiliar Administrativo	01	23
	Motorista do S.E.M.A.E.	01	10
	Auxiliar de Administração e Alimentação Escolar	01	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo — Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Motorista Administrativo	01	21
Mestre de Pavimentação e Obras	01	23
Recepcionista	01	13
Mensageiro	01	02

ANEXO IV CARGOS E FUNÇÕES A SEREM EXTINTOS

Nº de ordem atual ou padrão	Nomenclatura dos cargos ou funções	Quantidade
50	Auxiliar de Administração I	6
46	Contínuos	5
TC-1 III	Professor de Formação para o Setor Secundário	3
TC-1 III	Professor de Formação para o Setor Terciário	1
	Total	15

ANEXO V Reajuste das Funções Gratificadas

Funções gratificados	Valores atuais CR\$	Valores reajustados CR\$
FG - 3	768,00	950,00
FG - 2	1.056,00	1.300,00
FG - 1	1.344,00	1.650,00

ANEXO VI Cargos em Comissão

Símbolos	Valores atuais CR\$	Valores reajustados CR\$
C - 2	7.830,00	10.000,00
C - 1	15.660,00	20.000,00